



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309

(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)

Dispõe sobre concessão de título
de "Cidadão Jaguariunense", ao
Senhor Regis Totti Seben.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO,
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo
o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Regis Totti Seben o
título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo,
será entregue ao estimado Senhor Regis Totti Seben, em sessão solene ou em data
festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste
Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à
Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio
de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro
de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora Geral



PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 309

(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Senhor Regis Totti Seben.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Regis Totti Seben o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Regis Totti Seben, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

PORTARIA Nº 039/2019.-

Dispõe sobre o uso de materiais descartáveis no âmbito da Câmara Municipal.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos itens a saber:

Objetivo 12. Consumo e Produção Responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

Objetivo 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

Objetivo 14. Vida na Água - Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 15. Vida Terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e

reverter a degradação da terra e deter a perda

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a redução do uso de copos descartáveis no âmbito da Câmara Municipal.

§ 1º Só será permitido o uso de descartáveis nas sessões e nas reuniões da Câmara Municipal.

§ 2º. Será obrigatório o uso de copos reutilizáveis e canecas no dia a dia do funcionamento da Casa pelo corpo administrativo e legislativo.

§3º. As demais áreas comuns da Câmara, com trânsito de munícipes, permanecerão com o uso consciente dos descartáveis, para melhor atender a população, até que seja possível eliminar completamente o uso destes objetos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 8 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE CONVITE

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 1º Quadrimestre de 2019, da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 31 de maio de 2019, sexta-feira, às 18h00min, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, maio de 2019

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente

de Orçamento, Finanças e Contabilidade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.-

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 003/2019, a ocorrer no dia 31 de maio de 2019 (sexta-feira), às 18h00min, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

☐ Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º